

LEI MUNICIPAL N° 1844 DE 22/11/90
PROJETO DE LEI N° 1865
"DETERMINA A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE
SOBRE O RIO SANT'ANA NO BAIRRO RURAL
QUEIMADA VELHA."

A Câmara Municipal de São Sebastião do
Paraiso decreta e o Prefeito Municipal sanciona a
seguinte Lei:

ART° 1° - Fica consignado no Orçamento
Municipal para 1991,
verba necessária para a construção de uma ponte sobre o Rio
Sant'ana, na estrada que liga o bairro rural "Queimada
Velha".

PARÁGRAFO ÚNICO - Com a construção de uma
ponte sobre o
Rio Sant'ana, na estrada que liga o bairro rural "Queimada
Velha", todos os moradores do populoso bairro serão
beneficiados, pois não terão que dar uma volta de 10 Km em
suas idas e vindas para a cidade e vice-versa.

ART° 2° - Revogadas as disposições em
contrário, entrará
esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 22 de Novembro de
1990.

VER.PRES.JOÃO FRANCISCO DE SOUZA / VER.VICE-PRES.DR.JOSE
ALVES CAMPOS / VER. S ECRET.GABRIEL RAMOS DA SILVA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE